LEI N.º 859/98

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Delfim Moreira Futebol Clube a título de subvenção a importância de R$900,00 (novecentos reais) mensais.

Art. 2º - A referida subvenção destina-se a manutenção das atividades esportivas do Município, como os Campeonatos de Futebol, Olimpíadas Delfinense e a Implantação das Escolinhas Municipais de Futebol(de campo e salão), Natação, Voleibol e Handebol.

Art. 3º - Para fazer fase as despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizadas dotações próprias da Lei Orçamentaria Municipal n.º 831, de 24 de abril de 1998, suplementadas se necessário.

Art 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01/01/99.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1998.

_____

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal